



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 865 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE REAJUSTE
SALARIAL AO CARGO DE ASSESSOR
CONTABIL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica estabelecido o percentual de 30% (TRINTA) por cento, como reajuste salarial ao Cargo de Assessor Contábil do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O percentual que trata o artigo 1º desta LEI terá sua aplicação já no vencimento salarial do mês de fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

Vilson Pires
Prefeito Municipal